
REGULAMENTO DA CAMPANHA “CONCURSO ENEM FASIFE 2024” – GRUPO FASIFE EDUCACIONAL

I - DA CAMPANHA

1. A **UNIFASIFE CENTRO UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.776/0001-10, com sede a Rua Carine nº 11 Bairro Residencial Florença, localizada no município de Sinop MT, e **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA**, cujo nome fantasia é FASIP – Faculdade de Sinop, portadora do CNPJ nº 04.051.404/0001-65 com sede à Avenida Magda Pissinatti, Bairro Jardim Florença, Sinop/MT
2. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.109/0001-01, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, e **INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIFE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.084/0001-38, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, cujo nome fantasia é FACULDADE FASIFE CPA;
3. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE**, cujo nome fantasia é **FASIFE RONDONÓPOLIS**, portadora do CNPJ nº 17.517,109/0001- 01 com sede à Rua Arthur de Almeida, Bairro, Parque Sagrada Família nº 64, Rondonópolis/MT;
4. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE**, cujo nome fantasia é **FASIFE – Faculdade de Sorriso**, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-0;
5. **INSTITUTO DE ENSINO PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.777.390/0001-34, com polo na Avenida Imperial, bairro Buritis Universitário, localizada no município de Primavera do Leste MT,

lançam o “**CONCURSO ENEM FASIFE 2024**”, tendo como objetivo principal, proporcionar aos **ingressantes** a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada a oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.

- a. Esta campanha não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.
- b. Serão disponibilizadas **1253 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) bolsas de estudos para ingressantes no 1º semestre 2024/1 para os cursos que tiveram vestibular aberto para 2024, de todas as unidades. As bolsas serão destinadas conforme descrição abaixo no CONCURSO ABERTO do Grupo Fasife Educacional que será realizado de forma virtual.**

I – UMA bolsa de 100% para o primeiro colocado geral de todas as unidades do Grupo Fasife.

II – QUATRO bolsas de 75% para os primeiros colocados gerais de cada unidade, não podendo repetir curso para esta contemplação.

III – CINCO bolsas de 60% para os segundos colocados gerais de cada unidade, não podendo repetir curso para esta contemplação.

IV – CENTO E VINTE E DUAS bolsas de 40% para os primeiros colocados de cada curso de graduação de cada unidade que não tenha sido contemplado com as bolsas de colocações gerais.

V – UM MIL E CINQUENTA E CINCO bolsas de 35% para os primeiros colocados de cada curso de graduação de cada unidade que não tenha sido contemplado com as bolsas de colocações gerais.

Parágrafo primeiro: As bolsas adquiridas pelos candidatos que alcançarem os critérios determinados neste regulamento, não poderão ser transferidas a outras pessoas.

Parágrafo segundo: o presente PROGRAMA contemplará apenas estudantes ingressantes na faculdade e que não possuam qualquer outra formação superior.

Parágrafo terceiro: a nota de cada participante será calculada como a somatória das notas de cada área do conhecimento cobrado no Enem mais a redação, e dividido por 5, obtendo assim a média.

Parágrafo quarto: em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, a idade do candidato (vencendo o de maior idade).

- c. O valor restante da mensalidade, conforme a modalidade em que o candidato se enquadre, deverá ser pago pelo ganhador, através do plano particular de pagamento (cheque/cartão de crédito), a ser contratado no ato da matrícula.
- d. Somente serão beneficiados neste programa, **os ingressantes** no ensino superior em 2024, e que não tenham nenhuma dívida com as IES que compõem do Grupo Fasipe Educacional ofertante e que não sejam beneficiários de nenhum programa governamental (FIES, PROUNI, QUEROBOLSA, EDUCAMAIS).
- e. O inscrito, no ato da inscrição na Campanha se inscreverá para concorrer nas bolsas das unidades acima descritas e optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que são oferecidos pela instituição em cada unidade e que faça parte deste programa, sendo que, a inscrição é exclusiva para o curso optado, não sendo transferida para nenhum outro curso oferecido pelo Grupo Fasipe Educacional, e nem transferida de unidade.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar da CAMPANHA “**CONCURSO DE BOLSAS ENEM FASIFE 2024**”, somente ingressantes que possuam nota do ENEM realizado nos últimos 10 anos.

Parágrafo único: Não poderão participar da CAMPANHA, ingressantes que já tenham efetuado matrícula ou que já possuam diploma do ensino superior.

Cláusula 2ª: Para participar, é necessário que o interessado faça sua inscrição a partir do dia 19/01/2024 até o encerramento do período de inscrição que ocorrerá às 21:00h do dia 28/01/2024, no site www.fasipe.com.br ou através do link <https://forms.gle/7cJGPL2tUET6ekbi6>.

Cláusula 3ª: O interessado deverá informar as notas das 4 grandes áreas do conhecimento e redação, compondo as 5 notas do ENEM.

Cláusula 4ª: O interessado poderá se inscrever no concurso de bolsas uma única vez.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Cláusula 5ª: Após a data de término das inscrições, os candidatos terão suas pontuações calculadas e o resultado será divulgado no dia **29/01/2024** onde será divulgada a lista com a Classificação Geral dos candidatos e consequentemente com os aprovados em cada curso ofertado.

Cláusula 6ª: A lista de classificados está disponível nos murais da faculdade cedente bem como no site www.fasipe.com.br, e nos Instagrams oficiais de cada unidade do Grupo.

IV - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 7ª: Imediatamente após realizado o cálculo das notas, o aprovado está convocado a comparecer à IES concedente no **prazo de 72 (setenta e duas) horas para requerer efetivar a matrícula e optar pela forma de pagamento do valor de semestralidade.**

Parágrafo primeiro: Ainda que devidamente convocados no momento da divulgação da lista de aprovados, a equipe de vendas da concedente, imediatamente entrará em contato com os beneficiados através de chamada telefônica.

Parágrafo segundo: No ato da matrícula o aluno deverá apresentar o extrato das notas do ENEM disponibilizado pelo site do INEP para validação da pontuação descrita na inscrição do concurso de bolsas.

Cláusula 8ª: Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
 - 2 cópias do histórico escolar;
 - 2 cópias do CPF;
 - 2 cópias do RG;
-

- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);
- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;
- 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o aprovado seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

V - CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO DE BOLSAS

Cláusula 9ª: Este programa é válido somente para a inscrição no 1º semestre, no período letivo 2024/1.

Cláusula 10ª: A aprovação não poderá ser utilizada para outros meios, se não, a matrícula no 1º semestre 2024/1 no curso optado.

Cláusula 11ª: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo com tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal.

Cláusula 12ª: Os inscritos estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos das IES que compõem o Grupo Fasipe Educacional, concedente.

Cláusula 13ª: Este regulamento está disponível no **site www.fasipe.com.br, bem como o Procon Municipal correspondente a cada unidade, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.**

Sinop/MT, 18 de janeiro de 2024.